

# GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### **EDITAL**

#### PROC ADMIN N° 00001/2018/SEMED

#### CHAMADA PUBLICA N.º 7/2018-00001/SEMED

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ pessoa jurídica de direito público, com sede à NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO escrito no CNPJ sob n° CNPJ: 05.363.023/0001 - 84, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE nº 4/2015, bem como as demais legislação em vigor e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2018, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, localizada á COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

#### 1 - **DO OBJETO**

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

GENERO	UND	CRECHE	PRÉ	AEE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	EJA	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
									TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO
									UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE
									SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E
									RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.
									ACONDICIONADOS EM SACOS DE
								9.000	POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA
ABÓBOR								(nove	DE PESAGEM, TRANSPORTADOS EM
Α	Kg	600	200	200	4.000	3.000	1.000	mil kg)	MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.
									PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE
									AO TOQUE E ISENTO DE PARTES
									AMASSADAS, ISENTA DE MANCHAS,
									BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM,
									ODORES OU OUTRO DEFEITOS QUE
									POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU
									OUTRA QUALIDADE. TAMANHO E
								2.000	COLORAÇÃO UNIFORMES. ENTREGUE EM
CHEIRO -								(dois	MAÇOS DE 200g. PRODUTO DE COLHEITA
VERDE	Kg	200	100	100	800	600	200	mil kg)	DIÁRIA.
									PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE
								1.000	AO TOQUE E ISENTO DE PARTES
								(um	AMASSADAS, DE 1º QUALIDADE,
COUVE	Kg	80	70	200	300	200	150	mil kg)	TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE INTEIRO,



					NPJ: 05.363.	023/00	JI - 64		
									COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS. ENTREGUES EM MAÇOS
									DE 200g a 500g. PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.
									FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO, SECA, BRANCA.
									EMBALADAS PACOTES CONTENDO 500g, EMBALADAS PACOTES CONTENDO 1Kg. A
									EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO DESCREVENDO: DATA DE
									FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO; DATA DE VALIDADE; PESO DOPRODUTO; NOME DO
									PRODUTO E NOME DO PRODUTOR. O AGRICULTOR CANDIDATO A
									FORNECEDOR DA FARINHA DE TAPIOCA DEVE SER SUBMETIDO A ETAPA DE PRÉ-
									SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O
									PRODUTO É FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE, E SE
									SUBEMETERÁ A VISITA PRÉVIA PELO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, POR MEIO
									DA NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E VISA MUNICIPAL, EM SEU
									LOCAL DE PROCESSAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DO
									POSSÍVEL FORNECEDOR. SÓ PODERÃO CONCORRER PARA FORNECIMENTO DE
									FARINHA DE TAPIOCA, OS PRODUTORES QUE APRESENTAREM AS CONDIÇÕES
									ACIMA E FOREM AVALIADOS E ATESTADO COMO APTOS PELA
									NUTRICIONISTA E VISA MUNICIPAL, POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO PARA A
									ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TERÃO PRIORIDADE OS
									FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO HAVENDO FORNECEDORES
									APTOS A NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS FORNECEDORES DOS MUNÍCIPIOS VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. A FARINHA
									DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS CONTENDO CADA
FARINHA DE								7.000 (sete	EMBALAGEM 500g, A FARINHA NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES OU QUALQUER
TAPIOCA	Kg	0	0	0	4.000	2.000	1.000	mil kg)	OBJETOS ESTRANHOS AO PRODUTO. FARINHA DE MANDIOCA GROSSA,
									TORRADA DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS PACOTES CONTENDO 1Kg. A EMBALAGEM
FARINHA									DO PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO DESCREVENDO: DATA DE
DE MANDIO								7.000 (sete	FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO; DATA DE VALIDADE; PESO DOPRODUTO; NOME DO
CA	kg	0		0	4.000	2.000	1.000	mil kg)	PRODUTO E NOME DO PRODUTOR;



		ı	ı		1471. 05.505.	<u> </u>		1	
									O AGRICULTOR CANDIDATO A
									FORNECEDOR DA FARINHA DEVE SER SUBMETIDO À ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO DE
									FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO
									PRÉVIA DE DOCUMENTOS QUE
									COMPROVEM QUE O PRODUTO É
									FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS
									BÁSICAS DE HIGIENE, E SE SUBEMETERÁ A
									VISITA PRÉVIA PELO MUNICÍPIO DE MÃE
									DO RIO, POR MEIO DA NUTRICIONISTA DA
									ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E VISA
									MUNICIPAL, EM SEU LOCAL DE
									PROCESSAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DA
									CAPACIDADE TÉCNICA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSSÍVEL
									FORNECEDOR. SÓ PODERÃO CONCORRER
									PARA FORNECIMENTO DE FARINHA DE
									TAPIOCA, OS PRODUTORES QUE
									APRESENTAREM AS CONDIÇÕES ACIMA E
									FOREM AVALIADOS E ATESTADO COMO
									APTOS PELA NUTRICIONISTA E VISA
									MUNICIPAL, POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE APTIDÃO PARA O
									FORNECIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO
									ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TERÃO
									PRIORIDADE OS FORNECEDORES DO
									MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO
									HAVENDO FORNECEDORES APTOS A
									NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS
									FORNECEDORES DOS MUNÍCIPIOS
									VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. A FARINHA
									DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS CONTENDO CADA
									EMBALAGEM 1kg, A FARINHA NÃO DEVE
									APRESENTAR SUJIDADES OU QUALQUER
									OBJETOS ESTRANHOS AO PRODUTO.
									FEIJÃO NOVO, COR ENTRE A BEGE CLARA
									AO BRANCO, HALO MARROM, PELE LISA E
									FORMATO DO GRÃO LEVEMENTE
									RENIFORME, GRÃOS INTEIROS E SÃOS,
									ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES EMISTURA DE OUTRAS
									VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGENS
									PLÁTICAS DE 1 Kg , ATÓXICA E ÍNTEGRA.
								4.000	CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE
~ -								(quatr	EMBALAMENTO E DATA DE VALIDADE
FEIJÃO	<sub> </sub>				2.000	4.500	500	o mil	MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA
CAUPI	Kg	0	0	0	2.000	1.500	500	kg)	DA ENTREGA.  MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO,
									O GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO DO
									TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE,
									UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU
									DEFEITOS. FIRMES E COM BRILHOS, LIVRE
									DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES. DE
								12.000	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78
LARANJA	Kg	1.000	500	500	6.000	2.500	1.500	(doze mil kg)	CNNPA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENOS FRESTADOS.
LANAINA	i\g	1.000	300	300	0.000	2.300	1.500	Kg/	BANANA NANICA, OU MAÇÃ, EM PENCAS
								12.000	DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E
								(doze	COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER
BANANA	Kg	1.000	500	500	6.000	2.500	1.500	mil kg)	BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM



				C	NPJ: 05.363.	U23/UU	UI - 84		
									POLPA FIRME E INTACTA, DE ACOROD
									COM A RESOLUÇÃO12/78 DA CNNPA.
									ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE
									MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTRADOS.
									DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO
								5.000	MÉDIO, ÍNTEGRO, COM CASCA SÃ, SEM
	14.	500	250	250	2 000	4.500	500	(cinco	RUPTURAS E CORTES. TRANSPORTADOS
LIMÃO	Kg	500	250	250	2.000	1.500	500	mil kg)	EM MONOBLOCOS PLÁSTICO FRETADOS.
									DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG),
									TIPO: BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA,
									RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE
									EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR
									PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES,
									FRESCAS, COM CASCAS, INTEIRAS, SEM
									FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO
									FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE
									POSSÍVEL DE
									TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE
									A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A
								5.000	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
MACAXEI								(cinco	TRANPORTADOS EM MONOBLOCOS
RA	Kg	700	300	500	2.000	1.000	500	mil kg)	PLÁSTICOS FRESTADOS.
									DE QUALIDADE, SEMI MADURO,
									CONSISTÊNCIA FIRME, PESO
								10.000	APROXIMADO DE 400g A 500g, SEM
	١.,	4 000	000	4 000		2 222	4 000	(dez	DANOS FÍSICOS, COM CARACTERISTICAS
MAMÃO	Kg	1.200	800	1.000	4.000	2.000	1.000	mil kg)	ORGANOLÉPTCAS DO FRUTO MANTIDAS.
									DE QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, PESO
								15.000	APROXIMADO DE 400g A 500g, SEM
MELANCI								(quinze	DANOS FÍSICOS, COM CARACTERISTICAS
Α	Kg	2.100	900	1.000	6.000	4.000	1.000	mil kg)	ORGANOLÉPTCAS DO FRUTO MANTIDAS.
									POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL
									EM EMBALAGEM DE 1kg COM VALIDADE
									MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA
									DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS
									ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA
									NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E
									PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS
									DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE
									CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR:
POLPA									ENTRE ROSA AO VERMELHO. SABOR
DE									CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM
FRUTA								8.000	ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE
DE	l							(oito	PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE,
GOIABA	Kg	700	300	500	4.000	2.000	500	mil kg)	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
									POLPA DE FRUTA SIMPLES, 100%  NATURAL EM EMBALAGEM DE 1Kg COM
									VALIDADE MINIMA
									DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE
									ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS
									30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ
									CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS,
POLPA									FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS
DE								0.000	DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA
FRUTA DE								8.000	E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES.
ACEROLA	Kg	700	300	500	4.000	2.000	500	(oito mil kg)	COR: ENTRE ROSA AO VERMELHO. SABOR
ACLITOLA	ι\β	, 50	300	500	7.000	2.000	500	····· \\8/	COM. ENTINE NOOM AO VENIVILLITO. SABOR



					NPJ: 05.363.	023/00	U1 - 04		
									CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM
									ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE
									PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE,
									CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
									POLPA DE FRUTA SIMPLES, 100%
									NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM
									VALIDADE MINIMA
									DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE
									ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ
									CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS,
									FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS
									DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA
									E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER
POLPA									ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR:
DE									AMARELA, NATURAL DA FRUTA. SABOR
FRUTA									CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM
DE								6.000	ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE
MARACU								(seis	PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE,
JÁ	Kg	1.000	500	500	2.000	1.000	1.000	mil kg)	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
									AÇAÍ MÉDIO, REGULAR OU TIPO B (POLPA
									EXTRAÍDA COM ADIÇÃO DE ÁGUA E
									FILTRAÇÃO, APRESENTANDO SÓLIDOS
									TOTAIS ENTRE 11% E 14% E UMA
									APARÊNCIA DENSA), TRATADA POR NO MÍNIMO BRANQUEAMENTO.
									ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM
									PRÓPRIAS, DE 1KG COM FABRICAÇÃO
									NOS ULTIMOS 30 DIAS E VALIDADE
									MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA
									DE ENTREGA NAS ESCOLAS. NÃO DEVERÁ
									CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS,
									FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS
									DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA
									E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER
									ADITIVOS DE ACIDULANTES. DEVE
									APRESENTAR COR: ROXO VIOLÁCEO
									PRÓPRIO DO AÇAÍ ROXO. SABOR:
									CARACTERÍSTICO E NÃO AZEDO. CHEIRO:
									CARACTERÍSTICO DA FRUTA. O AGRICULTOR CANDIDATO A FORNECEDOR
									DE AÇAÍ, DEVE SER SUBMETIDO A ETAPA
]									DE PRÉ-SELEÇÃO DE FORNECEDORES
]									PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE
]									DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O
]									PRODUTO É FABRICADO ATENDENDO AS
]									NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE, E SERÁ
									SUBEMETIDO A VISITA PRÉVIA PELO
									MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, POR MEIO
									DA NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO
									ESCOLAR E DA VISA MUNICIPAL, NO SEU
									LOCAL DE PROCESSAMENTO, PARA
									AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE
									FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO SÓ
]									PODERÃO CONCORRER PARA
]									FORNECIMENTO DO AÇAÍ OS PRODUTORES QUE APRESENTAREM AS
]									CONDIÇÕES ACIMA E FOREM AVALIADOS
AÇAÍ								7.000	E ATESTADO COMO APTOS PELA
CONGELA								(sete	NUTRICIONISTA E VISA MUNICIPAL, POR
DO	1	0	0	0	4.500	1.500	1.000	mil kg)	MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE
-			·						



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

									APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TERÃO PRIORIDADE OS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO HAVENDO FORNECEDORES APTOS A NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS AGRICULTORES DOS MUNÍCIPIOS VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. O AÇAÍ DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS DE MÃE DO RIO, CONFORME GUIA DE DISTRIBUIÇÃO ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE
									ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
COLORÍFI CO/COLO			80						PÓ FINO HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, CORANTE DE BOA QUALIDADE, CONSTITUIDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBLAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE. EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100g. DEVE TER SIDO FABRICADO A NO MÁXIMO HÁ 10 DIAS DA ENTREGA, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E RESÍDUOS ESTRANHOS AO
RAU	Kg	280		20	500	100	100	1.000	PRODUTO.

## 2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativos deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.
- 2.2 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação de MÃE DO RIO PARA, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 2.3 A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

### 3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.020 Manutenção do PNAE-CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.022 Gestão PNAE - Pré Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.024 Gestão PNAE - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.021 Gestão PNAE - Ensino



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.025 Gestão PNAE - Ensino Medio o, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.023 Gestão PNAE - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

## 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

## 4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## 4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

## 4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

## 5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013) e RESOLUÇÃO 04/2015.
- 5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013), Resolução 4, de 2 de Abril de 2015 (MDA).
- 5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

55. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.
- 6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, com sede à COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO em (10 dias a partir da data da abertura dos envelopes), para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8.	Nº (número do produto)	Produto (nome do produto)

#### LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fixado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE MÃE DO RIO PARÁ.

#### 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado até **30** (**trinta**) dias após a última entrega do mês, através de (**cheque nominal ou transferência bancária**), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: **Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ**, sediada no Complexo Administrativo, 998, Santo Antonio, Sala da Comissão Permanente de Licitação de Segunda feira à Quinta Feira, das 07:30 às 13: 30 horas.
- 10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

MÃE DO RIO PARA- 30 de Janeiro de 2018.

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA Comissão de Licitação Presidente



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

### **ANEXO**

## MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJE	TO DE VENDA DE G	ÊNEROS ALIMENTÍC	IOS DA AGRICULTI	JRA FAMILIAR PARA AL	IMENTAÇÃO ESCOLA	AR/PNAE						
	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №											
		I - IDENT	IFICAÇÃO DOS FO	RNECEDORES								
			GRUPO FORM	AL.								
1. Nome do Propon	ente		2. CNPJ									
3. Endereço		4. Município/UF	1									
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP						
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corre	ente	11. Conta Nº da Con	ta						
12. Nº de Associado	os	13. Nº de Associad	os de acordo com a	Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados	s com DAP Física						
15. Nome do repres	entante legal	16. CPF			17. DDD/Fone							
18. Endereço 19. Município/UF												
	II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC											
1. Nome da Entidad	е		2. CNPJ			3. Município/UF						
4. Endereço			•			5. DDD/Fone						
6. Nome do represe	ntante e e-mail											
		III	- RELAÇÃO DE PRO	DDUTOS								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquis	sição*		5. Cronograma de						
			4.1. Unitário	4.2. Total		Entrega dos produtos						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).												
Declaro estar de ac	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.											
Local e Data		Assinatura	a do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:									



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CN 3: 03:303:023/0001 * 04									

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

					IILIAR PARA ALIME		
	IDENTI				ITAL/CHAMADA PÚ	BLICA Nº	
			I - IDENTIFICAÇÃO	DOS FORNECED	ORES		
GRUPO INFORMAL							
Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houve	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			7. Fone			
B. Organizado por Entid ( ) Sim ( ) Não	ade Articulado	ora		9.Nome da Enti- (quando houver	dade Articuladora )	10. E-mail/Fone	
			II - FORNECEDO	DRES PARTICIPAN	TES		
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
		III- IDENTIFIC	AÇÃO DA ENTIDA	DE EXECUTORA D	O PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
1. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representar	te e e-mail				7. CPF		•
		III -	RELAÇÃO DE FOF	RNECEDORES E PR	RODUTOS		
I. Identificação do Agric Familiar	ultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aqui	sição* /Unidade	6.Valor Total
							Total agriculto



							Total agricultor		
							Total agricultor		
							Total agricultor		
							Total agricultor		
						Total do projeto			
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).									
			IV - TOTALIZAÇÃ	O POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por F	Produto	6. Cronograma de Produtos	Entrega dos		
				Total do projeto:					
Declaro estar de a	acordo com as cond	ições estabelecidas	s neste projeto e qu	e as informações ad	cima conferem com	as condições de fo	rnecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Rep	resentante do Grup	oo Informal		Fone/E-mail: CPF:			
Local e Data:		Agricultores (as) F	ornecedores (as) de	o Grupo Informal		Assinatura			



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJET	O DE VENDA DE G	ÊNEROS ALIMENTÍCI	OS DA AGRICULTUR	A FAMILIAR PARA AL	IMENTAÇÃO ESCOLA	AR/PNAE		
	IDENTIFIC	AÇÃO DA PROPOST <i>A</i>	DE ATENDIMENTO	AO EDITAL/CHAMADA	A PÚBLICA №			
		I- IDEN	TIFICAÇÃO DO FORN	NECEDOR				
FORNECEDOR (A) II	NDIVIDUAL							
1. Nome do Proponente 2. CPF								
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP		
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando hou	iver)		
9. Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corre	ente		
			II- Relação dos Produt	tos				
6			0 "1 1	Preço de Aquisição*		Cronograma de		
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Entrega dos produtos		
OBS: * Preço publica xxx/xxxx (o mesmo que chamada pública).								
	III	- IDENTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXECUTO	ORA DO PNAE/FNDE/	MEC			
Nome			CNPJ			Município		
Endereço						Fone		
Nome do Representante Legal CPF								
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data:	Assinatura do Forn	ecedor Individual						



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

## **ANEXO**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito	(Nome do Produtor), inscrito no CPF N°						, residente e domiciliado			
na					Município			de		
	DECLARA,	para 1	fins	do	disposto	no	Edital	de	Chamada	
Pública nº XX/XXXXX, que os gêneros alime	entícios a ser	em entr	egue	s sã	o de prod	ução	o própri	a.		
	_, de				de 20	)				
						_				
	Assinatur	·a								



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### **ANEXO**

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua,
N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a)
Secretário Municipal de Educação , o (a) Sr. (a), doravante denominado
CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à
Av, n.º, em xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º,
(para grupo formal), CPF sob n.º ( grupos informais e individuais), doravante denominado
(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da <u>Lei nº 11.947/2009</u> e da <u>Lei nº 8.666/93</u> , e
tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato
mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de



Pelo form	ecimento dos gêneros	s alimentícios, nos quan	titativos descrito	s abaixo (no q	uadro), de Gêneros
Alimentío	cios da Agricultura	Familiar, o (a) CON	TRATADO (A)	receberá o v	valor total de R\$
	(	).			
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.					
estar incl sociais, c	uídas as despesas con omerciais, trabalhistas	ço pago ao fornecedor da n frete, recursos humano e previdenciários e qua	s e materiais, ass isquer outras des	sim como com spesas necessári	os encargos fiscais, las ao cumprimento
das	obrigações	decorrentes	do	presente	contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor Total do Contrato				

## CLÁUSULA QUINTA:

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SETIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no <u>§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013</u> as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA NONA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

## CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O	presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º	/20XX, pela Resolução CD/FNDE
n°	/20XX, pela <u>Lei nº 8.666/1993</u> e pela <u>Lei nº 11.947/2</u>	009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até 31 de Dezembro de 2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA setima:

É competente o Foro da Comarca de MÃE DO RIO PARÁ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



# GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

	MAE DO RIO PARA,de de
	CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
	CONTRATADA (Grupo Formal)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TESTEMUNHAS:	
1	
2	